



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº 296/2025

O vereador **Marcos Favaleça**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto a **Diretora-Geral de Saúde, ROSANA VASSOLER F. T. DE OLIVEIRA**, no sentido de realizar estudos para que seja implantado **Serviço de Teleatendimento Médico no município, com profissionais da saúde capacitados para atender casos de menor urgência, realizar triagens iniciais e orientar a população remotamente.**

JUSTIFICATIVA:

A proposta tem como objetivo desafogar as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), destinando o atendimento presencial prioritariamente aos casos de maior gravidade, enquanto situações leves ou moderadas podem ser resolvidas por videochamada ou telefone, com encaminhamento médico adequado quando necessário.

O teleatendimento médico traria ganhos importantes, como: maior agilidade no primeiro contato com o paciente; redução de filas e esperas nas unidades de saúde; triagem precoce de casos graves, permitindo encaminhamento imediato; facilidade de acesso à população, inclusive para idosos e moradores de bairros distantes; eficiência no uso dos recursos públicos e da equipe médica.

O serviço pode ser viabilizado por meio de plataforma digital simples, com médicos da Rede Municipal ou até por meio de convênios com o curso de medicina do UNIFUNEC, sempre observando a legislação vigente e as normas do Conselho Federal de Medicina.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Diante da relevância da proposta para a melhoria da saúde pública, solicito análise e providências da Administração Municipal para a viabilização deste serviço.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
08 de agosto de 2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
12/08/2025


MARCOS FAVALEÇA
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

08 AGO. 2025

PROT. Nº465
PROCOLO